



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

EDITAL 08/2023 – SELEÇÃO DE DISCENTES DO IFC CAMPUS FRAIBURGO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL 81/2023 (PARTICIPAÇÃO NA CAMPUS PARTY – Etapa São Paulo)

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 105/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, torna público os procedimentos e critérios adotados pelo campus Fraiburgo para a seleção de discentes do *campus* para participação na Campus Party – Etapa São Paulo, em atendimento ao Edital 81/2023 (<https://estudante.ifc.edu.br/2023/06/29/1425>).

1. Sobre a Campus Party Brasil

Campus Party é o maior festival de tecnologia, empreendedorismo, ciência e disruptividade do mundo, com mais de 70 edições realizadas em 30 países. A Campus Party Brasil é o principal acontecimento tecnológico realizado anualmente no Brasil. Nele são tratados os mais diversos temas relacionados à Internet, reunindo um grande número de comunidades e usuários da rede mundial de computadores envolvidos com tecnologia e cultura digital.

A Campus Party Brasil será realizada no período de 25 a 30 de julho na cidade de Distrito Anhembi/SP. Mais informações sobre o evento estão disponíveis em: <https://brasil.campus-party.org/>

2. Dos critérios para inscrição nesta seleção

- 2.1 Ter 18 anos, ou mais, no momento da manifestação do interesse;
- 2.2 Estar regularmente matriculado no curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFC Campus Fraiburgo – cursando pelo menos uma disciplina no semestre atual (2023/1);
- 2.3 Não são elegíveis a participar alunos de outros campi que estejam matriculados em disciplinas isoladas no campus Fraiburgo, é preciso ser aluno do campus;
- 2.4 Não estar com a matrícula trancada.
- 2.5 Não possuir pendências relativas à viagens e/ou visitas técnicas anteriores (este item será verificado pela presidente da Comissão de Viagens e Visitas Técnicas do campus).

3. Da manifestação de interesse

- 3.1 Os discentes de Fraiburgo interessados em participar da Campus Party – etapa São Paulo, com utilização de recursos financeiros e demais auxílios descritos no Edital 81/2023, deverão preencher os dados solicitados no seguinte formulário <https://forms.gle/8BwangrLrsANYRsQ9> até às 23:59h do dia 03/07/2023.
- 3.2 No formulário deve ser fornecido o nome completo do discente e um atestado de matrícula do semestre 2023/1.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por qualquer meio que não o formulário eletrônico.
- 3.4 É importante ter ciência que o evento tem duração de uma semana e que portanto é necessário ter essa disponibilidade de tempo para participar do mesmo. Além disso, **os alunos do IFC**

Fraiburgo a serem selecionados obrigatoriamente partirão de Blumenau em ônibus ou micro-ônibus.

4. Dos procedimentos de seleção

4.1 A seleção será feita por meio de sorteio público conduzido pela Coordenação Geral de Ensino, conforme especificado no Cronograma deste edital.

4.2 Os inscritos serão ranqueados, conforme sorteio, sendo os **dois primeiros** os selecionados, os demais ficam ordenados para uma eventual lista de espera para casos de desistência ou surgimento de novas vagas. Não havendo quaisquer garantias de que novas vagas, ou desistências, venham a ocorrer.

4.3 Discentes que não atendam aos critérios deste Edital (descritos no Item 2), ou não enviem os documentos solicitados no formulário, serão automaticamente desclassificados e não entrarão no sorteio e nem ocuparão posição em lista de espera.

4.4 Caso o número de inscritos que atendam aos critérios descritos no Item 2 seja menor ou igual a dois, não será realizada o sorteio e os discentes estarão habilitados automaticamente.

4.5 A lista com a classificação será divulgada na página deste Edital.

5. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/06/2023
Período de manifestação de interesse por meio do formulário: https://forms.gle/8BwangrLrsANYRsQ9	30/06/2023 - 03/07/2023
Homologação dos inscritos	04/07/2023
Sorteio – conduzido pela CGE	04/07/2023
Divulgação do resultado do sorteio	04/07/2023

6. Das Disposições Finais

6.1 Este Edital trata somente da seleção interna do campus, para posterior indicação ao Edital 81/2023. As demais informações sobre a participação do IFC na Campus Party – Etapa São Paulo, podem ser consultadas no Edital 81/2023.

6.2 Sendo somente a seleção interna, o resultado do sorteio aqui descrito habilita o discente, mas sua participação fica condicionada a atender os trâmites e procedimentos do Edital 81/2023

6.3 É de inteira responsabilidade do discente a veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição

6.4 Também é de inteira responsabilidade do discente tomar conhecimento de todas as regras e procedimentos descritos no Edital 81/2023

6.5 Dúvidas com relação a este edital podem ser sanadas com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão através do e-mail depe.fraiburgo@ifc.edu.br

Fraiburgo/SC, 30 de junho de 2023.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor-Geral do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 105, de 28/01/2020
Publicada no DOU de 29/01/2020



Emitido em 30/06/2023

EDITAL Nº 9/2023 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 14:22)

TIAGO LOPES GONCALVES

DIRETOR GERAL

DG/GRAI (11.01.12.01)

Matrícula: ###054#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **a383020f3e**